

LEI N° 1.335/2001

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária realizada nos 22/06/2001, APROVOU o Projeto de Lei nº 016/2001, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pela inclusão das dotações orçamentárias no Projeto a seguir discriminado:

VALOR R\$ 1,00

11.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.01 - Departamento de Ação Social	
1101.15814831.064 - Encargos com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	120.000
3.4.90.30 - Material de Consumo	72.000
3.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.000
3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000
TOTAL GERAL	120.000

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da anulação em igual importância da seguinte dotação orçamentária:

VALOR R\$ 1,00

11.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.01 - Departamento de Ação Social	
1101.15814831.064 - Encargos com o programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	120.000
3.4.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	120.000
TOTAL GERAL	120.000

Clayton Padua

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de junho de 2001.

Cleuz Pereira do Nascimento
CLEUZ PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA

Cleuz Pereira do Nascimento